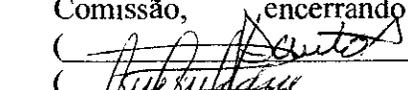
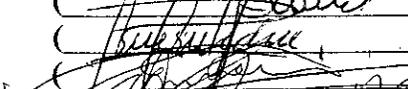
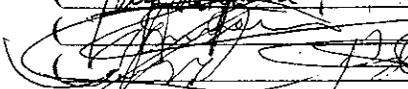
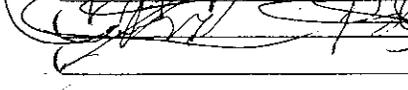
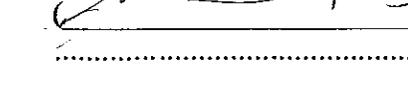




ATA DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, NOMEADA PELA PORTARIA 3.255/2015, REALIZADA NA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2015, NO PLENÁRIO VEREADOR ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS.

Presidência: Vereador Eugênio Ferreira. **Abertura:** 12h40min. **Quorum de Abertura:** Registrada a presença dos membros da Comissão os Vereadores Adilson da Saúde (PR), Edimilton Andrade (PSD), Eugênio Ferreira (PMDB), Petrônio Nego Rocha (PSL) e Zé Goiás (PSDB). Constatada a presença de quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e convidou os Vereadores para ouvir a gravação da fala da Vereadora Dorinha Melgaço durante a 9ª reunião desta CPI, realizada no dia 16/9/2015, com relação ao Mandado de Segurança impetrado pelo Vereador Edimilton Andrade, referente a participação do advogado nas reuniões, determinando em seguida, a sua transcrição na íntegra, qual seja: “Senhor Presidente eu gostaria que constasse aí na íntegra, a questão da CPI, ela decidida pelo STF, ela tem caráter unilateral realizado, a presença do advogado Senhor Presidente, ele tem que fundamentar assim como fez, ainda que eu não concorde, ele tá aqui para assessorar as condutas, orientar e protestar por escrito ou verbalmente, eu quero dizer que eu discordo, e que nós tamos numa fase a CPI, ela é investigatória, nós estamos aqui e eu quero aproveitar e até ler um pedaço da decisão da Juíza aqui que foi proferida em despacho que não se nega nem por parte do impetrante que foi questionado contra abusos e violações, a gente em momento nenhum esta negando a participação dele, contudo sabe-se que a CPI não se confunde Senhor Presidente com processo sancionatório, tratando-se de etapa precedente de coleta de elementos informativos. Nós não tamos aqui em fase de julgando, informativo, nós não estamos em fase instrutória como foi falado, então eu quero que conste na íntegra, na íntegra, e dando sequência aí, por que eu posso até passar, eu tenho certeza que Vossa Excelência tem aí, eu quero que conste aí que a CPI não se confunde com processo sancionatório, tratando-se de etapa precedente da coleta de elementos informativos. No protagonismo na cena estão os vereadores, representantes do povo e sujeitos investidos de poderes de investigação, concomitantemente à preservação de direitos da qual pode participar o advogado, no interesse da cliente, porém certamente não investido dos mesmos poderes atribuídos aos edis, posto que não funciona como autoridade de apuração. Ele tem que cuidar do direito, ele tem que cuidar de orientar mas eu quero, se o senhor, o Senhor está ferindo meu direito numa fase de investigação e eu estou pedindo, quer dizer já foi admitido pelo Senhor, então eu quero que conste, eu não sei qual a decisão que o senhor vai tomar, é que nós estamos num momento de investigação e não é fato novo, ela estava no exercício, tá dentro do período, ela o fez como secretária de saúde do município, eu quero que tira isso do fato que tá sendo investigado, não tem como Presidente, e outra coisa, não existia CPI aqui não, a CPI começou há quase 120 dias atrás, não tem como tirar isso, então fica aí o meu protesto, eu quero que o Senhor pense que isso vai está ferindo aqui um direito que é da vereadora que requereu e isso não é fato novo, ele é público e notório, somente foi trazido pra esta CPI.” Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo suficiente a lavratura da presente ata que após lida e se achada em conformidade será assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão,

encerrando a reunião.	Ass.: Vereador Eugênio Ferreira
()	Presidente. Vereador Adilson da Saúde
()	Relator. Vereador Edimilton Andrade
()	Membro. Vereador Petrônio Nego Rocha
()	Membro. Vereador Zé Goiás
()	Membro.